# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº 034/2025 sabendo que há necessidade de revisão (aquisição de peças e serviços de mão de obra) dos 320.000 quilômetros do Fiat Cronos, placa JAA5H38, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de garantir maior segurança ao motorista e usuários do transporte, uma vez que o veículo é utilizado diariamente no transporte de pacientes a consultas e atendimentos médicos em outros municípios. Sendo assim, sabendo que a empresa **DFSUL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **07.689.941/0002-04** é representante autorizada da marca, acato pela inexigibilidade com fulcro na Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 74. Inciso I, e determino que o processo tenha andamento à sua formalização.

Ibarama, 22 de maio de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**N0 034/2025**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Inexigibilidade de Licitação para revisão (aquisição de peças e serviços de mão de obra) dos 320.000 quilômetros do Fiat Cronos, placa JAA5H38, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em nome da empresa **DFSUL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.689.941/0002-04, no valor de **R$ 8.132,73 (oito mil cento e trinta e dois reais e setenta e três centavos)**, com base no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 26 de maio de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal